



MUNICÍPIO DE LIMEOIRO – PE
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.402/2020

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC DO MUNICÍPIO DE LIMEOIRO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMEOIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Local, combinados com o que dispõe a Lei Municipal nº 2391, de 03 de dezembro de 2019 e Lei 4.320 de 17 de março de 1964 submete à apreciação do Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no ano de 2020 em favor do Fundo Municipal de Cultura – FMC, criado pela Lei Municipal nº 2.360 de 15 de dezembro de 2016, até que haja seu regular planejamento, com créditos orçamentários prévios, podendo-se efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, na forma da legislação, para a realização de suas despesas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a instituir a Unidade Orçamentária **11.000-Fundo Municipal de Cultura**, e os Programas de Trabalho abaixo relacionado destinado a alocar os recursos próprios do Fundo e permitir a execução orçamentária da despesa:

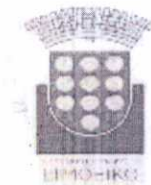
11.000 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
13 392 0247 2144 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DAS ATIVIDADES DA LEI ALDIR					
BLANC					
0001059	3340.36 99	19400	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	139.000,00	
0001060	3340.39 99	19400	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	193.000,00	
0001058	3390.31 99	19400	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(1)	88.150,99	
				Total da Ação	420.150,99
13 392 0247 2145 SUBVENÇÕES CULTURAIS					
0000905	3350.43 99	10010	Subvenções Sociais	10.000,00	
0000904	3350.43.99	19400	Subvenções Sociais	10.000,00	
				Total da Ação	20.000,00
13 122 0021 2146 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
0000908	3190.04 99	10010	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00	
0000911	3190.11 99	10010	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00	
0000961	3190.13 99	10010	Obrigações Patronais	5.000,00	
0000962	3191.13 99	10010	Contribuições Patronais (9)(1)	5.000,00	
0000964	3390.14 99	10010	Diárias - Civil	3.000,00	
0000083	3390.30 99	10010	Material de Consumo	10.000,00	
0000901	3390.36 99	10010	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	10.000,00	
0000900	3390.39 99	10010	Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEOIRO

PRAÇA COMENDADOR PESTANA, 113 CENTRO, LIMEOIRO-PE.
55700-000 - CNPJ 11.097.292/0001-49

FONE:(81) 3628-9700 - 3628.9701

www.limoeiro.pe.gov.br - contato@limoeiro.pe.gov.br



MUNICÍPIO DE LIMEIRO – PE
Gabinete do Prefeito

Total da Ação	63.000,00
Total da Unidade Orçamentária	503.150,99
Total Geral	503.150,99

Art. 3º A compensação para o crédito especial de que trata o art. 2º, será proveniente da anulação de igual valor, das dotações abaixo relacionadas, nos termos do inciso III, do § 1º, do art.43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

20.900 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER				
13 392 0247 2055 APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS				
0000341	3390.39 99	10010	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	503.150,99
Total de Anulações				503.150,99
Total da Unidade Orçamentária				503.150,99
Total Geral de anulações				503.150,99

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a incorporar, através de créditos suplementares, ao Programa de Trabalho constante do art. 2º, os recursos provenientes de repasses efetivados pela União, pelo Estado de Pernambuco e outros entes, público ou privado, bem como recursos provenientes de convênios, para viabilizar orçamentariamente a despesa do Fundo.

Art. 5º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 2.372/2017 de 27/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 2.389/2019 de 30/08/2019, conforme especificações acima.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 29 de outubro de 2020

JOAO LUIS
FERREIRA
FILHO:39404
854468

Assinado de forma
digital por JOAO
LUIS FERREIRA
FILHO:39404854468
Dados: 2020.10.29
11:03:28 -03'00'

JOÃO LUIS FERREIRA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRO

PRAÇA COMENDADOR PESTANA, 113 CENTRO, LIMEIRO-PE.
55700-000 -CNPJ 11.097.292/0001-49
FONE:(81) 3628-9700 - 3628.9701
www.limeiro.pe.gov.br - contato@limeiro.pe.gov.br